



**EMENDA N. 03 /2017 (MODIFICATIVA) – CAF**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100, de 2017, que desafeta áreas públicas de uso comum do povo, define parâmetros de uso e ocupação do solo para a área destinada ao Hospital Regional de Santa Maria, na Área Complementar 102, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, e dá outras providências.**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2017 a seguinte redação:

**Art. 2º** Ficam lembrados os Lotes 1 a 4 do Conjunto A, os Lotes 1 e 2 do Conjunto B, os Lotes 1 a 4 do Conjunto C e os Lotes 1 a 3 do Conjunto D, da Área Complementar 102, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, os quais, juntamente com a área pública desafetada, de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, passam a constituir um único lote, denominado Lote 1.

**Deputada TELMA RUFINO**

**Relatora**